



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Edital de Pregão Eletrônico N° 003/2018 Registro de Preços n° 3/2018

Município de Tapes
Hospital Nossa Senhora do Carmo – Autarquia Municipal
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo de Requerimento n° 14/2018

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos para o Hospital Nossa Senhora do Carmo-Autarquia Municipal, através de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico n° 003/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TAPES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, que às **09 horas, do dia 29 de outubro de 2018**, será realizado no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** o pregão eletrônico n° 003/2018 do tipo menor preço por item, que reunirá o pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria n° 039/2018, de conformidade nas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 066, de 10 de julho de 2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no *site* **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no **dia 29 de outubro de 2018**.

1.2. O encerramento da sessão de lances ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas e 50min do mesmo dia, da abertura do pregão.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

2.1. Esta licitação destina-se a receber propostas para aquisição de medicamento para o Hospital Nossa Senhora do Carmo - Autarquia Municipal, conforme itens descritos na planilha de Anexo I deste Edital.

Observação: O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo um ano, serão devolvidos os produtos que não atenderem a esse requisito.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seu Anexo e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar **declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação e que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que tenha sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tapes, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, quatro casas decimais.

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado (marca/modelo), consoante exigências editalícias;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) **A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Hospital, mediante ordem de fornecimento emitida pela Diretoria do Hospital Nossa Senhora do Carmo, em até**



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

3(três) dias úteis, com a entrega a ser realizada na Rua Edmundo Dreher, 368, Centro, Tapas/RS, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30min.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

7.8. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, encaminhando original ou cópia autenticada das documentações no prazo de **até 3 (três) dias úteis**.

7.8.1. A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou Cooperativa, que atenderem ao item 3.4., deste edital.

8.4.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou Cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais empresas, que se enquadrarem na hipótese do item 3.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

9 – HABILITAÇÃO

9.1) A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 DECLARAÇÕES:

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, anexo III;

b) declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais no Registro Público de Empresas Mercantis, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

9.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento (AFE) ativa, expedida pela ANVISA, ou comprovante do pedido de renovação conforme a RDC 16/2014, no caso do licitante ser fabricante ou distribuidor;

b) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, de acordo com o disposto no Art. 5º, da portaria Ministerial Nº 2814, de 29/05/98, alterado pela Portaria Nº 3765, de 20/10/98;

c) Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA, com validade atual;

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA.

9.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.4**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.2. As declarações de que tratam as letras **no item 9.1.1**, deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3) A não apresentação da declaração de que trata o item 9.1.1 letra “**b**”, será considerada como renúncia aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4) Os documentos do item **9.1** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

apresentação do documento original.

9.5) Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pelo Pregoeiro através da certificação digital.

9.6) Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.7) Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, original ou cópia autenticada, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

9.8) Os documentos e a proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração e a cópia autenticada do documento de identidade, a assinatura deverá estar em conformidade com Contrato Social ou se tratando de representante legal, a mesma deverá estar de acordo com o documento de identidade.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, **por meio**



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do material pelo Pregoeiro à vencedora.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dos itens do presente certame será viabilizada pela autoridade competente sempre que não houver recurso.

12.2. Não serão adjudicados os itens que estiverem com valor acima do de referência.

13 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) entregar os materiais licitados conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;

e) aceitar, nas mesmas condições, os **acréscimos e supressões até 25%** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão seja de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- d) executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93;

16.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária:

12 – Hospital Nossa Senhora do Carmo

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e/ou membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tapes/Hospital - Autarquia Municipal, pelo fone/fax: 0-xx-51-3672-5222; e-mail: licitacao@tapes.rs.gov.br; Rua Cel. Pacheco, 198, Tapes – Centro – RS – CEP-96760-000

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

17.8. O Município de Tapes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9. Integra este Edital:



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

ANEXO I – Planilha de Descrição e Valor Máximo Unitário.

ANEXO II - Minuta do Contrato.

ANEXO III - Modelo Declaração que não emprega menor

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Tapes/RS, 09 de outubro de 2018.

Neila Maria Alves
Diretora Administrativa- HNSC

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos Termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei de Licitações.

Ana Luisa Porto
Assessora Jurídica
OAB nº 76.003



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Registro de Preços nº 3/2018

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMO UNITÁRIO

Item	Quant.	Unid.	Material	Valor Médio
1	1.000	Cp.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,05
2	240	frs	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT. A, VIT. E, LECITINA DE SOJA, LOCAO, FRASCO 100ML - ácidos graxos essenciais, vitaminas A e E, lecitina de soja, loção, frasco com 100mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde como cosmético, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	6,09
3	100	un	Água oxigenada 10vl - água oxigenadas (peróxido de hidrogênio) volumes, solução tópica, frasco com 1000ml, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação	6,58
4	4.000	Amp	ÁGUA PARA INJECÃO 10ML - água destilada, solução injetável, ampola com 10 ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,23
5	300	frs	ALCOOL 70% LIQUIDO 1000ML - álcool etílico 70%, solução tópica, frasco com 1.000ML, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação	8,14
6	1.800	Amp	Aminofilina 240mg/10mL, solução injetável, ampola com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,47
7	80	frs	ALCOOL GEL 70% 500ML - álcool gel 70%, solução tópica, frasco com 500mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde como medicamento de notificação simplificada, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	12,26



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

8	500	Amp	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG/3ML - amiodarona, cloridrato 150mg/3mL, solução injetável, ampola com 3mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,99
9	300	Cp.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - amiodarona, cloridrato 200mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,49
10	2.000	Cp.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG - anlodipino, besilato 5mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,75
11	4.000	Cp.	Atenolol 25mg, embalado em blister que possibilite fracionamento, comprimido, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde., fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,06
12	200	Amp	ATROPINA,SULFATO 0,5MG/1ML - atropina, sulfato 0,5mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,96
13	2.000	f-a	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, frasco ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação	12,40
14	500	f-a	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó extemporâneo injetável, frasco-ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	13,13
15	200	Amp	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML - bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável, ampola com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,16
16	100	Amp	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/1ML - biperideno, lactato 5mg/1mL, solução injetável, ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,59
17	100	Cp.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - biperideno,	0,31



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			cloridrato 2mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
18	500	Cp.	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG – bissulfato de clopidogrel 75mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,85
19	4.000	Cp.	Captopril 25mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,13
20	500	drg	Cefalexina 500mg - cefalexina monoidrada 500mg, cápsula, embalado em blister que permita seu fracionamento sem risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação	0,69
21	1.200	f-a	CEFALOTINA SODICA 1000MG - cefalotina sódica 1000mg, pó liofílico para suspensão injetável, frasco-ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,67
22	4.000	f-a	Ceftriaxona dissódica 1000mg, pó liofílico para suspensão injetável, frasco-ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	12,53
23	1.800	f-a	Cetoprofeno 100mg - cetropofeno 100mg, pó liofilico injetável, frasco - ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,46
24	350	Cp.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - ciprofloxacino, cloridrato 500mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,54
25	1.000	Amp	Cloreto de potássio 10%, solução injetável, ampola 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas	0,45



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			práticas de fabricação.	
26	1.200	Amp	Cloreto de sódio 20%, solução injetável, ampola com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,46
27	100	Amp	Clorpromazina, cloridrato 25MG/5ML - clorpromazina, cloridrato 25mg/5ml, solução injetável IV, ampola com 5ml, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saúde, fabricante com certificado de boas praticas de fabricação	1,60
28	1.000	Amp	Complexo B 2mL polivitamínico, solução injetável, ampola com 2 ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,28
29	100	un	Deslanosideo 0,4mg/2ml - solução injetável, ampola com 2ml, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saúde, fabricante com certificado de boas praticas de fabricação	2,59
30	3.000	Amp	Dexametasona, fosfato dissódico 10mg/2,5mL, solução injetável, ampola com 2,5mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,17
31	2.000	Amp	Diazepam 10mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,15
32	3.000	Amp	Diazepam 10mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,25
33	5.000	Amp	Diclofenaco sódico 75mg/3mL, solução injetável, ampola com 3mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,93
34	500	Cp.	DIGOXINA 0,25MG - digoxina 0,25mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,16
35	1.200	Amp	Dimenidrato + Piridoxina 50mg + 50mg/1ml - dimenidrato + piridoxina (50mg + 50mg)/1ml, solução injetável, ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saúde, fabricante com certificado de	9,19



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			boas praticas de fabricação	
36	70	frs	Dimeticona 75mg/mL, solução oral, frasco com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,56
37	4.000	Amp	Dipirona 1000mg/2mL injetável - dipirona 1000mg/2ml, solução injetável, ampola com 2ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,67
38	100	frs	Dipirona sódica 500mg/mL, solução oral, frasco com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,47
39	100	Amp	Dopamina, cloridrato 50mg/10mL, solução injetável, ampola com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,11
40	1.000	Cp.	Enalapril, maleato, 10mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação. revestido	0,09
41	200	Amp	EPINEFRINA 1MG/1ML - epinefina 1mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,19
42	3.000	Amp	Escopolamina + dipirona (20MG + 2500MG)/5ML, escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica (20mg + 2500mg)/5ml, solução injetável, ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde., fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,54
43	200	frs	Escopolamina + dipirona gotas FR 20ML - escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica (6,67mg/ml + 333,4mg/ml), solução oral, frasco de 20ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação	12,11
44	1.500	Amp	Escopolamina 20mg/1ml - escopolamina, butilbrometo 20mg/1ml, solução injetável, ampola com 1ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde., fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,77
45	50	Amp	FENITOINA SÓDICA- 250MG/5ML - fenitoína sódica 250mg/5mL, solução injetável, ampola com 5mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da	3,31



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
46	100	Amp	Fenobarbital sódico 200mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,75
47	100	frs	FENOTEROL 5mg/ml fr 20ml - fenoterol, bromidrato 5mg/ml, solução para nebulização, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,37
48	200	Amp	Fitomenadiona 10mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,15
49	10	Amp	Flumazenil 0,5mg/5mL, solução injetável, ampola com 5mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	21,61
50	1.800	Amp	Frutose + vit c + complexo b 10ml - frutose 3g + riboflavina 20mg + piridoxina 2mg + nicotinamida 20mg + ácido ascórbico 300mg, solução injetável, ampola com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	5,77
51	3.000	Amp	Furosemida 20mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,69
52	500	Cp.	Furosemida 40mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,08
53	2.000	Amp	Gentamicina, sulfato 80mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,35
54	500	Cp.	GLIBENCLAMIDA 5MG - glibenclamida 5mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,07
55	50	Amp	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML - gliconato de	2,35



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			cálcio 10%, solução injetável, frasco com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
56	1.200	Amp	Glicose 50% 10ml - glicose 50%, solução injetável, ampola com 10 mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,49
57	100	Cp.	Haloperidol 5mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,21
58	200	Amp	Haloperidol 5mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,95
59	30	Amp	Haloperidol, decanoato 70,52mg/1mL, solução injetável, ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	9,93
60	400	Amp	Heparina sódica 5.000 UI/0,25mL, solução injetável, ampola com 0,25mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	8,60
61	500	f-a	Heparina sódica 5000 ui frasco 5ml - heparina sódica 25.000 UI/5mL, solução injetável, frasco-ampola com 5mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	16,61
62	500	Cp.	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,07
63	4.000	Amp	HIDROCORTISONA 500MG PO P/ INJECAO - hidrocortisona 500mg, pó liofílico para solução injetável, frasco-ampola, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	6,82
64	150	frs	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO (60 MG + 40 MG)/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO DE 100ML - hidróxido de alumínio 60mg/mL + hidróxido de magnésio 40mg/mL, suspensão oral, frasco com 100mL, validade mínima de 1 ano,	6,72



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
65	60	frs	IODOPOVIDONA 1% AQUOSO 1000ML - iodopovidona 100mg/mL (equivalente a 1% de iodo ativo), solução aquosa tópica, frasco com 1.000mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde como medicamento de notificação simplificada, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	30,45
66	100	frs	IPRATROPIO 0,025% FR 20ML - ipratrópio, brometo 0,025%, solução para nebulização, frasco com 20mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,66
67	600	Cp.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG - isossorbida, dinitrato 10mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,48
68	1.000	Cp.	Isossorbida, dinitrato 5mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,44
69	600	Cp.	LEVOFLOXACINO 500MG - levofloxacino 500mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,47
70	300	frs	Lidocaina 2% 20ml s/vasoconstritor - lidocaína, cloridrato 20mg/ml, solução injetável, frasco-ampola com 20ml, validade mínima de 1 ano, registrado no ministério da saude, fabricante de boas praticas de fabricação	5,08
71	120	tb	LIDOCAINA GEL 2% TB 30G - lidocaína 2%, geleia tópica, tubo com 30g, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,68
72	100	Cp.	Loperamida, cloridrato 2mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,34
73	120	frs	MANITOL 20% FR 250ML - solução de manitol 20%,	7,41



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
74	200	Cp.	Metformina, cloridrato 850mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,12
75	200	Cp.	metildopa 500mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,75
76	100	Cp.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - metoclopramida, cloridrato 10mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,34
77	4.000	Amp	Metoclopramida, cloridrato 10mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,64
78	200	frs	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml, solução oral, frasco com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,31
79	400	Cp.	Metronidazol 250mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,19
80	1.600	frs	METRONIDAZOL 500MG/100ML - metronidazol 500mg/100mL, solução injetável, sistema fechado, frasco com 100mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	7,14
81	100	Amp	MIDAZOLAN 15MG/3ML - midazolam 15mg/3mL, solução injetável, ampola com 3mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,53
82	200	Amp	Morfina, sulfato 10mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no	4,85



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
83	10	Amp	naloxona 0,4mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	6,94
84	160	tb	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI TB 10G - neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI/g, pomada dermatológica, tubo com 10g, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,81
85	140	Cp.	NIFEDIPINO 10MG - nifedipino 10mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,14
86	150	tb	NISTATINA 100.000UI/4G TB C/ 60G - nistatina 25.000UI/g, creme vaginal, tubo com 60g, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	6,67
87	50	Amp	Ocitocina 5UI/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,35
88	200	frs	ÓLEO MINERAL 100ml - óleo mineral puro, líquido, frasco com 100ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde como medicamento de notificação simplificada, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,21
89	300	cap	Omeprazol 20mg, cápsula, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,16
90	1.000	f-a	Omeprazol sódico 40MG/10ML - omeprazol sódico 40mg, pó liofílico para solução injetável, frasco-ampola, com diluente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	8,76
91	800	Amp	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/2ML - ondansetrona 4mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,00



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

92	300	frs	PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML - paracetamol 200mg/ml, solução oral, frasco com 15mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,04
93	300	Cp.	PARACETAMOL 750MG - paracetamol 750mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,17
94	140	Amp	PETIDINA 100MG/2ML - petidina, cloridrato 100mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,09
95	200	Cp.	PREDNISONA 20MG - prednisona 20mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,43
96	200	Cp.	PREDNISONA 5MG - prednisona 5mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,27
97	1.600	Amp	Prometazina, cloridrato 50mg/2mL, solução injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,88
98	300	Cp.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - prometazina, cloridrato 25mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,21
99	800	Cp.	PROPRANOLOL 40MG - propranolol 40mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,08
100	1.000	Amp	RANITIDINA, CLORIDRATO 50MG/2ML - ranitidina 50mg/2mL, solução, injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da	1,01



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
101	12.000	un	SOL. FISIOL.CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML - solução de cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 ML, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	2,75
102	10.000	frs	SOL. FISIOL.CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML - solução de cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,06
103	6.000	frs	SOL. FISIOL.CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML - solução de cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,61
104	2.000	frs	SOL. FISIOL.CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML - solução de cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1.000mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	5,46
105	24	frs	SOL. GLICOSE 5% + NAACL 0,9% 500 ML - solução de glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,45
106	24	frs	SOL. GLICOSE 5% + NAACL 0,9% 1000 ML - solução de glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1.000mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	5,78
107	2.000	frs	SOL.DE GLICOSE 5% 250 ML - solução de glicose 5%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,97
108	3.000	frs	SOL.DE GLICOSE 5% 500 ML - solução de glicose	4,20



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

			5%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	
109	1.000	frs	SOL.DE GLICOSE 5% 1000 ML - solução de glicose 5%, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1.000mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	5,92
110	160	frs	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ml - solução de ringer com lactato de sódio, solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	5,00
111	100	tb	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G - sulfadiazina de prata 1%, creme, tubo com 50g, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	6,15
112	300	Cp.	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,17
113	100	Amp	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML - magnésio, sulfato 50%, solução injetável, ampola com 10mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,35
114	100	Cp.	SULFATO FERROSO 109MG (40MG FE) - sulfato ferroso 109mg (40mg Fe), comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,13
115	100	Amp	Terbutalina, sulfato 0,5mg/1mL, solução injetável, ampola com 1mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	3,54
116	3.000	Amp	TRAMADOL 100mg/2ml - solução injetável, ampola com 2 ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,35



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

117	50	Lt	VASELINA LIQUIDA - vaselina farmacêutica, líquida, frasco com 1.000mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde como medicamento de notificação simplificada, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	27,94
118	50	Cp.	VERAPAMIL 80MG - verapamil, cloridrato 80mg, comprimido, embalado em blister que permita seu fracionamento sem o risco de expor o produto ao ambiente, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	0,18
119	100	un	HEMITARTARADO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, solução injetável, ampola com 4 ml, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	4,10
120	1.000	Amp	Cimetidina 150mg/mL, solução, injetável, ampola com 2mL, validade mínima de 1 ano, registrado no Ministério da Saúde, fabricante com certificado de boas práticas de fabricação.	1,17

Observação: Todos os medicamentos deverão ter prazo de validade de acordo com a informação de cada item.

Neila Maria Alves
Diretora Administrativa- HNSC



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
Registro de Preços nº 03/2018

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos para o Hospital Nossa Senhora do Carmo-Autarquia Municipal, através de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº 003/2018

CONTRATANTE: O **Hospital Nossa Senhora do Carmo – Autarquia Municipal**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 97.731.889/0001-19, com sede administrativa na Rua Edmundo Dreher, nº 368, nesta cidade, representado pelo seu Diretor Administrativo, **Sr. Silvio Rafaeli**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____, Cep: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e certo o seguinte:

Cláusula primeira. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamento para o Hospital Nossa Senhora do Carmo - Autarquia Municipal.

Observação: O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo um ano, serão devolvidos os produtos que não atenderem a esse requisito.

Cláusula segunda. A contratada compromete-se a fornecer os medicamentos listados em sua proposta, os seguintes itens, os quais fazem parte integrante deste:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.

Cláusula terceira. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota fiscal/Fatura, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93, importando um total de R\$ _____ (_____).



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

Cláusula quarta. Vencido o prazo de pagamento de que trata a cláusula anterior, sem que o mesmo tenha ocorrido, será calculado juros de 6% ao ano, sobre o valor da Nota Fiscal mais a atualização monetária pelo IGP-M, reservando-se à Administração o prazo de 03 (três) dias para tramitação da mesma.

Cláusula quinta. A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e final em 31 de dezembro do ano em que for firmado o contrato, devido a ata de Registro de Preços ter validade de 01 (um) ano, onde ultrapassa o exercício de 2018.

Cláusula sexta. A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Hospital, mediante ordem de fornecimento emitida pela Diretoria do Hospital Nossa Senhora do Carmo, em até 3(três) dias úteis, com a entrega a ser realizada na Rua Edmundo Dreher, 368, Centro, Tapes/RS, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30min.

Cláusula sétima. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

No momento da contratação será informada dotação orçamentária.

Cláusula oitava. A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art.65 da Lei 8.666/93.

Cláusula nona. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a ocasião, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** Executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Parágrafo primeiro. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula décima. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula décima primeira. O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2018, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

Cláusula décima segunda. A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

Cláusula décima terceira. As partes elegem o Foro de Tapes/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapes/RS, ____ de ____ de 2018.

Neila Maria Alves
Diretora Administrativa- HNSC

Contratada.

Ana Luisa Porto
Assessora Jurídica
OAB nº 76.003



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
Registro de Preços nº 3/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2018

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018

Registro de Preços n° 03/2018

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, compareceram junto ao **Município de Tapes/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 88.811.948/0001-78, neste ato representado pela Diretora Administrativa do HNSC Sr^a **Neila Maria Alves, doravante denominado Autarquia Municipal**, e as empresas abaixo relacionadas denominadas **Fornecedores, em concordância com Pregão Eletrônico n° 003/2018**, e de conformidade nas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 066, de 10 de julho de 2006 e 052 de 15 de setembro de 2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve Registrar os Preços das empresas com os preços mais vantajosos, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços para fornecimento de medicamentos para o Hospital Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações técnicas constantes no Edital e das propostas vencedoras do certame, que independentemente de transcrição integram este instrumento, ofertadas pela empresa que segue, de acordo com as descrições e os preços unitários abaixo:

1.2. Fornecedores:

Empresa	CNPJ	ENDEREÇO

1.3. Item:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Fornecedor

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:

2.1.1. Convocar o Fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

2.1.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2.2. Não havendo êxito nas negociações, a Autarquia Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3. O Fornecedor, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

2.3.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.4. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, a Autarquia Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

2.5. O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

4.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega das mercadorias até a decisão final da Autarquia Municipal, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado a Autarquia Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Fornecedor primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O fornecimento dos medicamentos decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Autorização de Compra/Contrato, a qual indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega, nos termos do Edital e da cláusula sexta da presente Ata.

Observação: O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo um ano, serão devolvidos os produtos que não atenderem a esse requisito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Hospital, mediante ordem de fornecimento emitida pela Diretoria do Hospital Nossa Senhora do Carmo, em até 3(três) dias úteis, com a entrega a ser realizada na Rua Edmundo Dreher, 368, Centro, Tapes/RS, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30min.

Parágrafo primeiro. Quanto a problemas de condições das embalagens, a licitante notificada pela Autarquia Municipal, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas.

Parágrafo segundo. Os medicamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota fiscal/Fatura, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo primeiro. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. No momento da contratação será nomeado o Fiscal de cada contrato através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. É competente o foro da Cidade de Tapes/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Municipal a firmar contratações, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao Fornecedor a preferência em igualdade de condições.

1.2. A Autarquia Municipal providenciará a publicação resumida desta Ata, na sua Imprensa Oficial.



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO AUTARQUIA MUNICIPAL

11.3. Integram a presente Ata: o Edital, com todos seus anexos, e a proposta de preços do Fornecedor.

11.4. O procedimento e esta Ata regem-se pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; e pelos Decretos Municipais nº 066/2006 e 052/2014 e suas alterações.

Tapes/RS, ____ de _____ de 2018.

Ata publicada em __/__/201__.

Neila Maria Alves
Diretora Administrativa- HNSC

Empresa

Empresa